



Agência Tocantinense de Regulação,  
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos



## DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 05/2016

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO  
PARA: INTERLOCUTORES – ATR  
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2016QQGSWL  
ASSUNTO: ATENDIMENTO – CAMPOS LINDOS - TO.**

### RELATÓRIO

**Município:** Campos Lindos - TO

**Usuário:** Getúlio Soares Pereira

**Nº da conta/ endereço:** 659771-8

**Contato:** Não informado

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 2016QQGSWL** onde reclama sobre a falta de água no município de Campos Lindos.

A Odebrecht Ambiental/Saneatins, em atendimento a Solicitação da Ouvidoria em questão, enviou o Comunicado de Interrupção do Abastecimento de Água nº 363/2016, informando que a falta de água ocorreu devido manutenção corretiva na bomba do PTP 002, localizado na Av. Perimetral Serra do Carmo, Centro.

Dessa forma, a falta de água enquadra-se na Resolução ATR Nº 029/2009.

**Art. 76º O serviço de abastecimento de água poderá ser interrompido, a qualquer tempo, sem prejuízo de outras sanções, nos seguintes casos:**

[...]

**VII. manutenção dos sistemas (incluído pela Res. 068/2012);**

[...]

### CONCLUSÃO





Agência Tocantinense de Regulação,  
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos



A interrupção no fornecimento de água foi devidamente comunicada pela Concessionária em prazo hábil. O motivo foi a necessidade de manutenção eletromecânica emergencial para melhoria do sistema, abrangendo toda parte alta da cidade. Portanto, conforme os procedimentos realizados pela Concessionária considera-se a demanda encerrada.

Palmas, 01 de Fevereiro de 2016.

Téc. Marinalva Marques de Oliveira  
Mat. 576314-1

**PRESIDÊNCIA DA ATR**

I - Ciente;  
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE  
para as providências cabíveis.

**PEDRO ADROALDO DA SILVA**  
Vice Presidente - ATR

